



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 057/2016-CJCI**

O DESEMBARGADOR **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**,  
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida  
nos autos do Processo n.º 2016.7.001812-2 que tem por requerente o Dr. Marcos Paulo Sousa  
Campelo, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Comarca de Conceição do Araguaia;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º  
5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização  
Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das  
Comarcas do Interior,

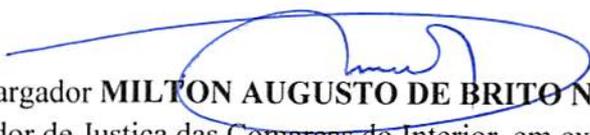
**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o fim de  
elucidar a eventual autoria e materialidade de suposta infração funcional ocorrida no Fórum  
da Comarca de Conceição do Araguaia.

**II - DELEGAR** poderes a(o) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da  
Comarca de Conceição do Araguaia, para presidir e constituir Comissão Sindicante, com o  
fim de proceder à apuração dos fatos, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua  
conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de julho de 2016.

  
Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 15 / 07 / 16